

**REGULAMENTO CAMPANHA DE INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EGRESSOS 2019.3**

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.261-063; **IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.743-020 e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.096-160, por si, suas controladas, coligadas e mantidas, todas representadas na forma de seus atos constitutivos, doravante denominadas, em conjunto ou isoladamente, simplesmente como **“IES ESTÁCIO”** ou **“ESTÁCIO”**, vêm divulgar a presente campanha.

**1. DA CAMPANHA:**

1.1. “CAMPANHA DE INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO” é uma campanha voltada para candidatos aos cursos de pós-graduação que tenham sido alunos de uma das IES ESTÁCIO e que já tenham concluído uma graduação nos cursos como mostra o anexo 1.

1.2. Válida para candidatos já inscritos ou que provenham de novas inscrições, que não tenham efetuado a matrícula financeira para ingresso na captação vigente de 2019.3, na modalidade EAD (ensino à distância) e que concluam a matrícula financeira dentro do período desta campanha, estabelecido entre os dias 20/09/2019 e 08/10/2019.

1.3. O objetivo é oferecer uma oferta especial de descontos para o candidato que seja impactado pela Campanha por e-mail marketing, SMS ou outras formas de comunicação, desde que provenham de fontes oficiais e registradas da IES ESTÁCIO.

1.4. A IES ESTÁCIO irá conceder uma série de benefícios, para os candidatos que finalizarem a sua matrícula financeira no período estipulado por esta campanha.

## **2. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES**

2.1 A campanha é válida para todos os *campi* e polos de ensino à distância da IES STÁCIO.

## **3. DOS CURSOS PARTICIPANTES E FORMAS DE INGRESSO DOS ALUNOS**

3.1. Serão concedidos descontos na forma deste Regulamento aos candidatos que ingressarem nos cursos de Pós-Graduação mencionados no anexo 1, na modalidade de ensino à distância (EAD), que finalizarem a sua matrícula financeira nos dias da ação para a realização dos cursos nas Unidades e polos EAD da IES ESTÁCIO.

3.2. Esta campanha é válida para todos os cursos de Pós-Graduação descritos no Anexo 1, não sendo elegíveis os cursos de Cirurgia Bariátrica, Clínica Médica, Cardiologia, Endodontia, Ortodontia, Implantodontia, Prótese Dentária e Odontologia Estética, Medicina 4.0, Imunologia e Alergologia Medicina do Trabalho, Neurologia, Perícias Médicas e Psiquiatria e para cursos ofertados pelos parceiros de pós-graduação e cursos que contenham (\*) no site <http://pos.estacio.br/>.

3.3. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; e (ii) que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.

## **4. DOS DESCONTOS E SUA CONCESSÃO:**

4.1. O candidato contemplado por esta campanha receberá desconto de 50% (cinquenta por cento) durante todo o curso de Pós-Graduação, observadas as regras deste Regulamento e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a ser assinado com a IES ESTÁCIO.

4.2. O desconto mencionado no item 4.1 acima será calculado com base no valor “DE”, isto é, no valor da mensalidade do curso de Pós-Graduação sem desconto. O mencionado

desconto será aplicado em cada parcela, desde o primeiro mês do primeiro período até o último mês do último período letivo.

4.3. O benefício proposto pela campanha é válido exclusivamente para o candidato que realize a matrícula financeira durante o período compreendido entre os dias 20/09/2019 e 08/10/2019.

4.4. O candidato precisará comparecer à Unidade da IES ESTÁCIO solicitando o desconto conforme descrito neste Regulamento para que o mesmo seja lançado.

4.5. Descontos não são válidos para candidatos que já realizaram a matrícula financeira ou estiver com matrícula acadêmica no mesmo *campus*, curso e turno para ingresso em 2019.3 na modalidade de ensino à distância (EAD).

2.1. Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todo o curso o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, realizar sua renovação de matrícula para 2019.4 do ensino à distância (EAD) nas duas primeiras semanas de renovação, de maneira a sinalizar sua intenção de permanecer com o desconto concedido, bem como observar eventuais regras para sua manutenção dispostas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a ser assinado pelo candidato.

4.6. O desconto previsto neste Regulamento é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, nem utilizado em períodos posteriores aos explicitados anteriormente. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto será perdido.

4.7. Caso o candidato beneficiado por esta campanha encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento ou abandono antes do fim da vigência do desconto, ele perderá o direito ao mesmo. O aluno também perderá direito ao desconto na hipótese de inadimplemento de mensalidade por um período superior a 30 (trinta) dias.

4.8. O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do contrato de prestação de serviços educacionais firmado pelo aluno ou o Estatuto da IES ESTÁCIO à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

4.9. Os candidatos beneficiados por outros descontos (convênio com empresas, bolsa concedida por matrícula em determinada forma de ingresso ou em campanhas antigas, por exemplo) ou por financiamento público (tais como FIES e PROUNI) não poderão participar desta campanha.

4.10. Os alunos que optarem pelo programa de parcelamento das mensalidades (PAR) ou pelo financiamento "PRAVALER" não poderão usufruir dos benefícios desta campanha

4.11. Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados em outra inscrição NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

## **5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA ESTÁCIO**

5.1. A Estácio se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem da presente campanha em virtude:

a) As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

b) Por qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do participante ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, informando as razões que a levaram a tal decisão.

6.2. A adesão pelo candidato a esta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, por ele, de todos os itens deste Regulamento.

6.3. Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

6.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria das IES ESTÁCIO, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.5. Elege-se o Foro central da comarca da Capital da cidade do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2019.

**ESTÁCIO**

## ANEXO 1

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO ELEGÍVEIS A OFERTA	CURSOS DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDOS POR EX-ALUNOS ELEGÍVEIS A ESTA OFERTA
Direito Civil e Processual Civil	Direito
Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário	Direito
Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário	Direito
Docência e Gestão do Ensino Superior	Letras, Enfermagem, História, Matemática, Fisioterapia e Pedagogia
Saúde Mental e Atenção Psicossocial	Enfermagem, Psicologia e Serviço Social
Engenharia Ambiental e Saneamento Básico	Gestão Ambiental, Engenharia Civil, Petróleo e Gás, Engenharia de Petróleo, Ciências Biológicas e Agronegócio
Gestão Estratégica de Pessoas	Administração, Gestão de Recursos Humanos
Liderança e Coaching	Administração, Educação Física e Gestão de Recursos Humanos
Gestão Empresarial	Administração, Gestão Comercial, Engenharia de Produção e Turismo
Administração Pública	Segurança Pública, Gestão Pública e Gestão de Segurança Privada
Comunicação e Marketing em Mídias Digitais	Comunicação Social, Marketing, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Jornalismo e Design de Moda
Ciência de Dados e Big Data Analytics	Redes de Computadores, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação e Engenharia da Computação
Segurança da Informação	Redes de Computadores, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação e Engenharia da Computação
Engenharia de Software	Redes de Computadores, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação e Engenharia da Computação